

Data: 17/03/2022

Edição: 043.22

Referente: Resolução Normativa nº 482/22 - Câmara de Saúde Suplementar.

Informamos que foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de hoje a Resolução Normativa nº 482/22, que dispõe sobre o regimento interno da câmara de saúde suplementar, órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de caráter permanente e consultivo, que tem por finalidade auxiliar a diretoria colegiada nas suas discussões. Compete à câmara de saúde suplementar:

- acompanhar a elaboração de políticas no âmbito da saúde suplementar;
- discutir, analisar e sugerir medidas que possam melhorar as relações entre os diversos segmentos que compõem o setor;

- colaborar para as discussões e para os resultados de comitês e câmaras técnicas;
- auxiliar a diretoria colegiada, propondo tecnicamente temas, com as justificativas para aperfeiçoamento do mercado de saúde suplementar, proporcionando à ANS condições de exercer, com maior eficiência, sua função de regular as atividades que garantam a assistência suplementar à saúde no país; e
- indicar representantes para compor grupos técnicos temáticos, comitês e câmaras sugeridos pela diretoria colegiada.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br.

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas* Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).